



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2025

APROVADO
EM DISCUSSÃO-ÚNICA
EM 17/06/2025

PRESIDENTE

“Altera o art. 25 do Regimento Interno desta Casa, antecipando o horário de início das reuniões ordinárias e dá outras providências.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), no uso de suas atribuições legais que confere os artigos 67, inciso I, e 283, ambos do Regimento Interno da Casa e o art. 39, inciso II, da LOM, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), aprovou e o seu Presidente promulga e publica a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 25 do Regimento Interno desta Casa passará a ter a seguinte redação:

“Art. 25 - As reuniões ordinárias realizar-se-ão quinzenalmente, sendo na primeira e terceira terça-feira de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para às 18h30min, com tolerância de dez minutos.”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 17 de junho de 2025.

GERSON ARLINDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

QUEDES CUNHA
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO DE GODOI
VICE-PRESIDENTE

RUA JOSÉ CLETO DUARTE, N° 86, CENTRO. CEP: 37567-000 - Tel.: (35) 3453-1611 - EMAIL:

cmssbelavista@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução ora apresentado apenas altera o horário de início das sessões ordinárias, antecipando-as para às 18:30h, com a finalidade de não terminar muito tarde quando há muitos projetos para deliberação ou a pauta está muito extensa por quaisquer outras deliberações, inexistindo qualquer prejuízo.

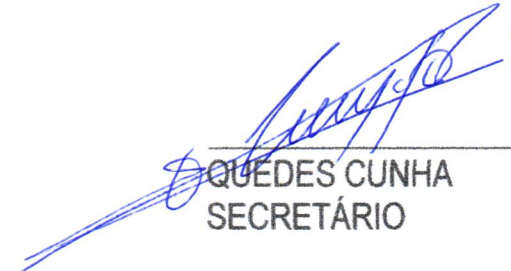
Ao contrário, a população pode acompanhar as sessões até o fim, pois não mais terminarão após às 22h, quando boa parte dos cidadãos já estão dormindo, aumentando ainda mais a transparência do legislativo.

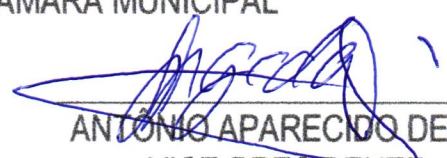
A proposta está sendo apresentada pela Mesa, conforme prevê o Regimento Interno da Casa e está dentro das propostas que estão sendo tomadas pela Mesa com a finalidade de **aumentar a transparência e a celeridade** das reuniões ordinárias, não as deixando cansativas com deliberações e leituras desnecessárias.

Deste modo, espera que seja o presente projeto de resolução analisado, discutido, votado e aprovado por esta Augusta Casa de Leis.

São Sebastião da Bela Vista, 17 de junho de 2025.


GERSON ARLINDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


QUEDES CUNHA
SECRETÁRIO


ANTÔNIO APARECIDO DE GODOI
VICE-PRESIDENTE